

## **ADITAMENTO Nº III AO EDITAL nº 12/2016 VESTIBULAR DESAFIO 2017.1**

---

A **FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB**, credenciada pela Portaria MEC/SERES nº 260, de 16/11/2012, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. – ASPEC, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96; nas Portarias MEC nº 2941, de 17/12/2001, nº 391, de 07/02/2002, e nº 2.864, de 24/08/2005; e nas Portarias MEC/SESu nº 1.449, de 23/09/1999, e nº 1647, de 28/06/2000, torna públicos o **ADITAMENTO Nº III AO EDITAL nº 12/2016** e as normas do **Vestibular Desafio 2017.1**, que regem a seleção de candidatos para o ingresso, no primeiro semestre letivo de 2017, nos cursos de graduação presencial da Instituição, conforme a seguir se discrimina.

### **1 - INSCRIÇÃO**

#### **1.1 - Inscrições via Call Center ou via Central de Atendimento ao Candidato – CAC**

**Início:** 07/01/2017.

**Término:** 19/01/2017 às 20 horas.

#### **1.2 - Inscrições via WEB**

**Início:** 07/01/2017.

**Término:** 19/01/2017 às 22 horas.

#### **1.3 - Inscrição, informações e local das provas do Vestibular Desafio:**

**1.3.1 -** A inscrição para o Vestibular Desafio deverá ser feita pela internet ou telefone na Central de Atendimento ao Candidato – CAC da Faculdade Internacional da Paraíba.

**1.3.2 -** Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados no *site* da Faculdade, na página [www.fpb.edu.br](http://www.fpb.edu.br). Informações podem ser obtidas pelo telefone 83 3133-2900, de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h, ou aos sábados, das 8h às 12h.

**1.3.3 -** O candidato que não dispõe de computador ou impressora para realizar sua inscrição por meio da internet encontrará estrutura de apoio, para essa finalidade, na Central do Candidato da FPB.

**1.3.4 -** A prova do Vestibular Desafio será realizada na Faculdade Internacional da Paraíba, localizada na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, João Pessoa, PB.

#### **1.4 - Inscrição à forma de seleção via ENEM:**

**1.4.1 -** Para inscrever-se à forma de seleção via ENEM, é obrigatório que o candidato:

- a) Tenha feito as duas provas do ENEM – a objetiva e a de redação – e nelas obtido pontuação total igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
- b) Entregue, até **07/02/2017**, na Central do Candidato, documento comprobatório do resultado individual do ENEM enviado pelo MEC para sua residência ou impresso do portal eletrônico do INEP.

#### **1.5 - Condição exigida do Candidato:**

**1.5.1 -** Poderá participar de qualquer dos processos seletivos a que se refere este Edital somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

#### **1.6 - Taxa de Inscrição:**

**1.6.1 -** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 2 - CURSOS E VAGAS OFERECIDAS:

### 2.1 - Quadro de vagas, turnos e atos regulatórios:

QUADRO DE VAGAS – 2017.1		
Curso	Ato Regulatório	Vagas
Administração	Portaria MEC nº 737, de 30/12/2013, DOU nº 253, de 31/12/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 60 Noite: 60
Arquitetura e Urbanismo	Portaria SERES nº 732, de 23/12/2013, DOU nº 249, de 24/12/2013 (Autorização).	Manhã: 60 Noite: 60
Biomedicina	Portaria SERES nº 264, de 27/03/2015, DOU nº 60, de 30/03/2015 (Autorização).	Manhã: 50 Noite: 50
Ciência da Computação	Portaria SERES nº 212, de 27/03/2014, DOU nº 60, de 28/03/2014 (Autorização).	Manhã: 50 Noite: 50
Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013, DOU nº 52, de 18/03/2013 (Autorização).	Noite: 50
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Portaria SERES nº 818, de 29/10/2015, DOU nº 208, de 30/10/2015 (Autorização).	Manhã: 40 Noite: 40
CST em Construção de Edifícios	Portaria SERES nº 567, de 07/11/2013, DOU nº 218, de 08/11/2013 (Autorização).	Noite: 50
CST em Design de Interiores	Portaria SERES nº 264, de 27/03/2015, DOU nº 60, de 30/03/2015 (Autorização).	Manhã: 50 Noite: 50
CST em Estética e Cosmética	Portaria nº 199, de 02/06/2016, DOU de 06/06/2016 (autorização)	Noite: 50
CST em Gastronomia	Portaria MEC nº 427, de 28/07/2014, DOU nº 145, de 31/07/2014 Reconhecimento).	Manhã: 50 Tarde: 50 Noite: 50
CST em Gestão Comercial	Portaria MEC nº 215, de 31/10/2012, DOU nº 214, de 06/11/2012 (Reconhecimento).	Noite: 50
CST em Gestão Pública	Portaria MEC nº 581, de 06/10/2016, DOU nº 195, de 10/10/2016 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 50
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013, DOU nº 52, de 18/03/2013 (Autorização).	Noite: 50
CST em Gestão em Tecnologia da Informação	Portaria MEC nº 72, de 29/01/2015, DOU nº de 30/01/2015 (Reconhecimento).	Noite: 50
CST em Logística	Portaria MEC nº 618, de 30/10/2014, DOU nº 211, de 31/10/2014 (Reconhecimento).	Noite: 50
CST em Marketing	Portaria MEC nº 703, de 18/12/2013, DOU nº 246, de 19/12/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 50
CST em Processos Gerenciais	Portaria MEC nº 703, de 18/12/2013, DOU nº 246, de 19/12/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 50
CST em Segurança no Trabalho	Portaria SERES nº 174, de 17/04/2013, DOU nº 75, de 19/04/2013 (Autorização).	Noite: 50
Direito	Portaria SERES nº 503, de 16/09/2016, DOU nº 181, de 20/09/2016 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 40 Noite: 40
Educação Física	Portaria SERES nº 818, de 29/10/2015, DOU nº 208, de 30/10/2015 (Autorização).	Manhã: 60 Noite: 60
Enfermagem	Portaria MEC nº 598, de 13/11/2013, DOU nº 222, de 14/11/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 60 Noite: 60
Engenharia Ambiental	Portaria MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU nº 249, de 27/12/2012 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 60 Noite: 60
Engenharia Civil	Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013, DOU nº 52, de 18/03/2013 (Autorização)	Manhã: 40 Noite: 40
Engenharia da Produção	Portaria SERES nº 212, de 27/03/2014, DOU nº 60, de 28/03/2014 (Autorização).	Manhã: 60 Noite: 60
Engenharia Elétrica	Portaria MEC nº 1.040, de 23/12/2015, DOU nº 246, de 24/12/2015 (Autorização).	Noite: 40
Engenharia Mecânica	Portaria MEC nº 1.041, de 23/12/2015, DOU nº 246, de 24/12/2015 (Autorização).	Noite: 40
Engenharia Química	Portaria nº 199, de 02/06/2016, DOU de 06/06/2016 (Autorização).	Noite: 40

<b>Fisioterapia</b>	Portaria SERES nº 732, de 23/12/2013, DOU nº 249, de 24/12/2013 (Autorização).	Manhã: 60 Noite: 60
<b>Nutrição</b>	Portaria MEC nº 64, de 15/02/2013, DOU nº 32, de 18/02/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 80 Noite: 60
<b>Pedagogia</b>	Portaria SERES nº 567, de 07/11/2013, DOU nº 218, de 08/11/2013 (Autorização).	Manhã: 60 Noite: 60
<b>Psicologia</b>	Portaria SERES nº 611, de 30/10/2014, DOU nº 211, de 31/10/2014 (Autorização).	Manhã: 60 Noite: 60
<b>Serviço Social</b>	Portaria MEC nº 580, de 06/10/2016, DOU nº 195, de 10/10/2016 (Reconhecimento).	Manhã: 50 Noite: 70

## 2.2 - Horário e local de funcionamento dos cursos:

**2.2.1** - Na FPB, o ensino de graduação é ministrado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, no endereço acima especificado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades complementares aos sábados, no turno diurno.

**2.2.2** - O turno refere-se somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais previamente informados.

## 2.3 - Outras informações:

**2.3.1** - As demais informações sobre o curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no site da Faculdade, em [www.fpb.edu.br](http://www.fpb.edu.br), e na Central do Candidato, atendendo ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

## 3 - PROVAS E RESULTADO

### 3.1 - Vestibular Desafio

#### 3.1.1 - Data da prova: 21 de janeiro de 2017 (sábado)

#### 3.1.2 - Horário:

- 12h30min: abertura dos portões de acesso ao local da prova.
- 13h30min: acesso dos candidatos à sala de realização da prova.
- 13h50min: fechamento do portão de acesso ao local da prova.
- 14h: início da realização da prova.
- 18h: término da prova.
- Qualquer prova, mesmo concluída antes, somente poderá ser entregue a partir das 15h.

#### 3.1.3 - Documentação obrigatória do candidato no dia da prova:

- Documento de identificação (somente são válidos: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte).

#### 3.1.4 - Informações gerais ao candidato durante a realização das provas:

**3.1.4.1** - O candidato receberá do fiscal de sala o material descrito a seguir:

- uma folha destinada às respostas das questões objetivas formuladas na prova;
- uma folha destinada à redação de acordo com o tema proposto neste caderno;
- um caderno de prova, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (uma) proposta de redação;

**3.1.4.2** - Ao receber a folha de respostas, o candidato deverá:

- a) conferir seu nome e número de inscrição;
- b) ler atentamente as instruções para a marcação das respostas das questões objetivas;
- c) assinar a folha de respostas, no espaço reservado, com caneta esferográfica transparente de cor preta.

**3.1.4.3** - As questões são identificadas pelo número que se situa acima do seu enunciado.

**3.1.4.4** - Durante a aplicação da prova não será permitido ao candidato:

- a) qualquer tipo de comunicação com os demais candidatos;
- b) levantar-se da cadeira sem a devida autorização do fiscal de sala;
- c) portar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, relógio eletrônico, óculos eletrônicos ou equipamentos equivalentes.

**3.1.4.5** - Não será permitida a troca da folha de respostas por erro do candidato.

**3.1.4.6** - O candidato deverá reservar tempo suficiente para realizar a marcação em sua folha de respostas.

**3.1.4.7** - Para fins de correção do Cartão de Respostas, serão levadas em consideração apenas as marcações realizadas no Cartão de Respostas.

**3.1.4.8** - No Cartão de Respostas, para cada questão, o candidato deverá assinalar apenas uma opção, pois atribuir-se-á nota zero a toda questão com mais de uma opção assinalada, ainda que dentre elas se encontre a correta.

**3.1.4.9** - O Cartão de Respostas não poderá ser dobrado, amassado, rasurado ou manchado nem poderá conter qualquer registro fora dos locais destinados às respostas.

**3.1.4.10** - Quando o candidato terminar sua prova, ele deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar a folha de respostas, a folha de redação e o caderno de questões devidamente preenchidos e assinados ao fiscal da sala. O candidato que descumprir esta regra será ELIMINADO.

### **3.1.5 - Composição das provas:**

- a) **Prova de redação:** com peso 5 (cinco) e nota expressa em escala de zero a dez, com nota máxima 50 (cinquenta) pontos;
- b) **Prova objetiva:** 50 (cinquenta) questões, atribuindo-se 01 (um) ponto a cada questão corretamente respondida, assim distribuídas: Língua Portuguesa (7 questões), Literatura Brasileira (4 questões), Matemática (8 questões), História (5 questões), Geografia (5 questões), Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (6 questões), Biologia (5 questões), Física (5 questões) e Química (5 questões); e a prova com peso 5 (cinco), com nota máxima 250 (duzentos e cinquenta) pontos.
- c) Nota máxima total do concurso: 300 (trezentos) pontos.

### **3.1.6 - Divulgação do Resultado:**

**3.1.6.1 - Vestibular Desafio 2017.1:** o resultado será divulgado no dia **25/01/2017**, no *site* da Instituição [www.fpb.edu.br](http://www.fpb.edu.br), por meio da Central Virtual de Atendimento ao Candidato (<https://sistemas.fpb.edu.br/hub/fpb/novainscricao/login>) ou pelo telefone (83) 3133-2900.

#### **3.1.6.2 - Premiação para o Vestibular Desafio 2017.1**

- a) Serão concedidas 04 (quatro) bolsas integrais e 6 bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos bem mais classificados no Vestibular Desafio 2017.1, com validade para o curso todo;
- b) Serão concedidas 30 (trinta) bolsas parciais de 30% (trinta por cento) aos candidatos mais bem classificados no Vestibular Desafio 2017.1, com validade para o primeiro ano do curso, excluindo-se aqueles contemplados com bolsa integral na forma do disposto no item anterior, devendo esta concessão observar o quadro de cursos e de quantitativo de bolsas por curso mostrado no item **3.1.7** deste Edital;
- c) Poderão concorrer às bolsas integrais e às bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 30% do total de pontos possíveis no Vestibular Desafio 2017.1, consideradas a prova objetiva e a redação. Não havendo candidato classificado em determinado curso, a bolsa será cancelada;

- d) Funcionários e dependentes de funcionários da Faculdade Internacional da Paraíba poderão realizar as provas do Vestibular Desafio 2017.1, mas não concorrerão às bolsas divulgadas neste Edital;
- e) Em caso de empate entre candidatos para a concessão da bolsa integral ou parcial de 50% e 30% serão aplicados como critérios de desempate, nessa ordem: nota da prova de redação e, persistindo o empate, o candidato de maior idade dentre os candidatos empatados;
- f) Os resultados serão divulgados na Central de Atendimento ao Candidato em ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados para as bolsas integrais e bolsas parciais de 50% e 30%;
- g) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso mediante consulta à Central Virtual de Atendimento ao Candidato (<https://sistemas.fpb.edu.br/hub/fpb/novainscricao/login>) ou ligação ao Call Center da FPB, pelo telefone (83) 3133-2900, que informará se o candidato foi, ou não, classificado para algum percentual de bolsa;
- h) As bolsas serão concedidas aos candidatos no ato da matrícula inicial do curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Edital. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. As bolsas se aplicarão a partir da primeira mensalidade do curso, serão concedidas somente para os cursos com vagas aprovadas neste Edital e serão válidas para bolsas integrais até a conclusão do curso, e para bolsas parciais, durante o primeiro ano de curso, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, em cujas situações a bolsa será cancelada;
- i) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula inicial no curso ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas neste Edital, será convocado à matrícula, com direito a bolsa integral, o candidato suplente, respeitados a ordem e os critérios de classificação;
- j) O candidato contemplado com bolsa no percentual de 50% (cinquenta por cento) ou de 30% (trinta por cento) e que tenha efetuado a matrícula terá direito à bolsa integral caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nesse percentual, tornada remanescente por candidato que deixar de efetuar a matrícula inicial no curso ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas neste Edital;
- k) A convocação para matrícula dos classificados contemplados com bolsa integral ou parcial de 50% e 30% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Diretoria da Faculdade, publicada na página da FPB [www.fpb.edu.br](http://www.fpb.edu.br) e na Central do Candidato, no primeiro dia útil após o término do período de matrícula;
- l) Os estudantes beneficiados com bolsa, integral ou parcial, podem ser reprovados no máximo em uma disciplina durante todo o curso, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina – ou duas vezes na mesma disciplina –, a bolsa será cancelada;
- m) A bolsa parcial de 50% ou de 30% não é acumulativa com nenhum outro desconto concedido pela FPB.

### 3.1.7 - Dos cursos e vagas para a premiação do Vestibular Desafio 2017.1

CRITÉRIO PARA BOLSAS INTEGRAIS	Vestibular Desafio Bolsas 100%
As bolsas integrais serão concedidas aos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	4

CRITÉRIO PARA BOLSAS PARCIAIS	Vestibular Desafio Bolsas 50%
As bolsas parciais de 50% serão concedidas aos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	6

CURSO	Vestibular Desafio Bolsas 30%
ADMINISTRAÇÃO	1
ARQUITETURA E URBANISMO	2
BIOMEDICINA	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	1
CST EM DESIGN DE INTERIORES	1
CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	1
CST EM GESTÃO COMERCIAL	1
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1
CST EM GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
CST EM GESTÃO PÚBLICA	1
CST EM LOGÍSTICA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ENFERMAGEM	1
ENGENHARIA AMBIENTAL	2
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	2
ENGENHARIA MECÂNICA	2
ENGENHARIA QUÍMICA	1
FISIOTERAPIA	1
NUTRIÇÃO	1
PEDAGOGIA	1
PSICOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

### 3.1.8 - Habilitação do candidato às bolsas do Vestibular Desafio 2017.1:

Concorrerão às bolsas aqui previstas somente os candidatos que:

- Realizarem as provas do Vestibular Desafio 2017.1;
- Fizerem matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- Não possuírem vínculo acadêmico com a instituição (atual estudante FPB);
- Não serem funcionários ou dependentes de funcionários da instituição;
- Forem ex-estudantes FPB com matrícula trancada ou cancelada há mais de 2 (dois) anos;
- Não possuírem pendências financeiras com a FPB.

### 3.1.9 - Resultado da Premiação do Vestibular Desafio 2017.1

- O resultado da premiação do Vestibular Desafio 2017.1 será publicado no dia 25 de janeiro de 2017, a partir das 17h, podendo ser antecipado.
- Será divulgada, na Central de Atendimento ao Candidato, em ordem alfabética, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa parcial de 50% ou 30%. As informações individuais sobre o desempenho dos demais candidatos serão fornecidas exclusivamente ao candidato mediante consulta à Central Virtual de Atendimento ao Candidato (<https://sistemas.fpb.edu.br/hub/fpb/novainscricao/login>) ou por solicitação deste, pelo Call Center FPB, por meio do telefone: (83) 3133-2900.

### 3.1.10 - Matrícula para os candidatos contemplados com bolsa no Vestibular Desafio 2017.1

- a) Os candidatos contemplados com bolsa integral ou parcial de 50 e 30% no **Vestibular Desafio 2017.1** deverão, necessariamente, realizar sua matrícula na Central do Candidato, no período de **25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017.**
- b) O horário de funcionamento da Central do Candidato é de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 21h, e, aos sábados, das 8h às 12h.
- c) A não realização de matrícula dentro dos prazos aqui estabelecidos desclassificará o candidato à premiação do Vestibular Desafio, ficando a bolsa destinada ao candidato classificado na posição imediatamente inferior, optante do mesmo curso.
- d) No ato da matrícula, o candidato contemplado com bolsa deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2017.1, aplicando-se a esta o percentual de desconto com que o mesmo tenha sido contemplado. A tabela de valores poderá ser consultada por meio do Call Center FPB, pelo telefone (83) 3133-2900, ou na Central do Candidato localizada na entrada principal do andar térreo da Instituição.

## 4 - ENEM:

**4.1 - Resultado para candidatos inscritos à forma de seleção via ENEM:** O resultado será divulgado no *site* da Instituição [www.fpb.edu.br](http://www.fpb.edu.br), por meio da Central Virtual de Atendimento ao Candidato (<https://sistemas.fpb.edu.br/hub/fpb/novainscricao/login>) ou pelo telefone (83) 3133-2900.

## 5 - PROUNI:

**5.1 - Resultado para candidatos inscritos à forma de seleção via PROUNI:** os critérios de seleção e a divulgação do resultado são de responsabilidade do MEC, de acordo com as diretrizes do Programa.

## 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1** - No ato da inscrição, o candidato escolherá uma opção de curso e turno de sua preferência;
- 6.2** - A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhido no ato da inscrição;
- 6.3** - A nota final é denominada argumento de classificação e resulta da aplicação das fórmulas anteriormente descritas, a depender da modalidade de processo seletivo em que tenha sido feita a inscrição, com base na qual os candidatos selecionados serão dispostos em ranking do maior ao menor argumento de classificação, até o limite das vagas disponíveis por curso e turno;
- 6.4** - O mesmo critério – de ordem decrescente dos argumentos de classificação – será adotado para fins de preenchimento de vagas disponíveis para os cursos oferecidos na FPB.
- 6.5** - O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na prova de redação. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- 6.6** - Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso e turno. Caso ocorra a existência de vagas remanescentes pela falta de apresentação desses candidatos (por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula), serão feitas chamadas a outros candidatos, sendo obedecida a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas sejam necessárias para se completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso e turno;
- 6.7** - O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
  - a) Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
  - b) Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;

- c) Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (réguas, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, “pager” ou semelhantes;
- d) Obter, na prova objetiva, nota inferior a 2,0 (dois);
- e) Obter, na prova de redação, nota inferior a 2,0 (dois);
- f) Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada.

**6.8** - No caso da alínea “e”, serão eliminados os candidatos que concorrerem para o curso de Direito e obtiverem nota, na prova de redação, inferior a 5,0 (cinco).

## **7 - VAGAS REMANESCENTES:**

**7.1** - Havendo demanda menor que o número de vagas ofertadas para qualquer das formas de seleção, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para candidatos inscritos pelas demais modalidades de ingresso descritas neste Edital;

**7.2** - Aplicado o disposto no item anterior e ainda assim permanecendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, mediante análise de currículo, ou por meio de vestibular agendado, cujo calendário de provas encontra-se na Central do Candidato e no Call Center da Instituição.

## **8 - MATRÍCULA:**

**8.1** - Somente poderá realizar matrícula o candidato que, aprovado no concurso ao qual tenha se submetido, comprove conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**8.2** - Candidato aprovado que, no ato da matrícula, não puder apresentar a documentação definitiva relativa à conclusão do Ensino Médio ou equivalente (histórico escolar e certificado, originais ou em fotocópias autenticadas) deverá entregar declaração original comprovando conclusão do Ensino Médio ou equivalente com validade de até 30 (trinta) dias após sua matrícula inicial na FPB.

**8.3** - Expirado o prazo de validade de que trata o item anterior, o candidato matriculado que não entregar o certificado e o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, está ciente de que sua matrícula será cancelada.

## **9 - REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:**

**9.1** - O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula inicial no curso e no turno para os quais tenha sido aprovado, dirigindo-se à Central do Candidato da FPB, **levando consigo a seguinte documentação:**

### **9.1.1 - Documentação pessoal:**

- a) RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o CPF do responsável financeiro, e entregar a cópia dos mesmos);
- d) 1 (uma) foto 3X4 (recente e colorida).

### **9.1.2 - Documentação escolar:**

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**9.2** - A documentação deverá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia legível a ser autenticada por funcionário da Instituição.

**9.3** - Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar, e entregar à Central do Candidato da FPB, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

**9.4 - Financeiro:** no ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela da semestralidade correspondente ao curso e turno para os quais tenha sido aprovado.

**9.5 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:** no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula e a outra lhe será devolvida.

**9.6 - Formalização da matrícula:** o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão –, até a data estipulada no item **3.1.10** deste Edital. Após a data estabelecida, sua vaga será automaticamente remanejada para o candidato que se encontrar na primeira posição da lista de espera, para o mesmo curso e turno.

## **10 - PERÍODO:**

**10.1 - Vestibular Desafio:** O candidato aprovado no Vestibular Desafio 2017.1 deverá realizar sua matrícula para 2017.1 no período estipulado no item **3.1.10** deste Edital.

## **11 - DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**11.1 - Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

**11.2 - Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

## **12 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:**

**12.1 -** Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao estudante 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

**12.2 -** A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

**12.3 -** Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 13.1 e 13.2.

## **13 - NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES NELA MATRICULADOS:**

**13.1 -** A Faculdade Internacional da Paraíba reserva-se o direito de não confirmar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de estudantes nela matriculados seja inferior a 40 (quarenta).

**13.2 -** Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item 13.1, serão oferecidas as seguintes opções:

- Solicitar transferência de vaga para outro curso ou turno de sua escolha, observada a disponibilidade de vagas.
- Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.
- No caso de transferência de vaga, fica o estudante obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

**13.3 -** O estudante que não confirmar sua opção até o quinto dia de aulas do período letivo para o qual tenha sido selecionado, terá sua matrícula automaticamente cancelada pela Secretaria Geral.

**13.4 -** O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial, cuja turma não tenha sido confirmada em decorrência do exposto no item 13.1, ficará com sua matrícula e bolsa automaticamente transferidas para o semestre seguinte.

**13.5 -** A partir da 1ª série do curso, se qualquer curso/turma/turno apresentar número de estudantes matriculados inferior a 50% do total das vagas ofertadas para aquele turno, a IES - Instituição de Ensino Superior poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos estudantes para um único turno, devendo-se aplicar a política de preço do turno de destino, ou inclusão/progressão à série subsequente.

**13.6.** A partir da 5ª série dos cursos com habilitação bacharelado ou licenciatura e a partir da 3ª série dos cursos superiores de tecnologia, independentemente do número de estudantes matriculados, a critério exclusivo da IES - Instituição de Ensino Superior, o curso poderá ser ofertado em qualquer um dos três turnos (matutino, vespertino ou noturno). Caso haja alteração de turno do curso, os estudantes necessariamente deverão se matricular no novo turno indicado pela IES, aplicando-se, conseqüentemente, a política de preço do turno de destino.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**14.1** - Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

**14.2** - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.

**14.3** - Não será admitida a revisão ou vista de provas de qualquer dos processos seletivos aqui referidos. Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Faculdade Internacional da Paraíba, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.

**14.4** - O candidato com qualquer tipo de deficiência, obrigatoriamente, deverá declará-la, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

**14.5** - Os processos seletivos objeto deste Edital têm validade para ingresso nos períodos letivos 2017.1 e 2017.2 da FPB. Esgotados os prazos de ingresso, os cartões de resposta serão encaminhados para reciclagem.

**14.6** - A Faculdade Internacional da Paraíba adere semestralmente ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e adere igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

**14.7** - A Faculdade Internacional da Paraíba poderá lançar campanhas promocionais específicas por curso, turno e série por um período de tempo determinado.

**14.8** - As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Vestibular e pela Diretoria da Faculdade Internacional da Paraíba.

João Pessoa, PB, 07 de janeiro de 2016.

Clay José Mattozo  
Diretor Geral